Processo Nº CartPrecCiv-0000411-22.2017.5.06.0142 AUTOR LEONARDO JOSE DA SILVA ADVOGADO Octávio Dias Alves da Silva Filho(OAB: 2753/PE) RÉU CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME ADVOGADO TICYANE CHYARELLY FERNANDES COUTO(OAB: 27000-D/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

 - CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME

Código para aferir autenticidade deste caderno: 151720

2986/2020 Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região 3818 Data da Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Junho de 2020

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMACAO

EDHPI-0142003842-2020

LEILÃO EXCLUSIVAMENTE “ON LINE”\*1

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) MAYARD DE FRANÇA

SABOYA ALBUQUERQUE, Juiz(íza) do Trabalho da VARA DO

TRABALHO 2ª DO JABOATAO DOS GUARARAPES, na forma da

lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem

conhecimento, que o leiloeiro abaixo indicado, devidamente

autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por

ARREMATAÇÃO PÚBLICA, apenas na modalidade online (\*1por

força do Ato Conjunto TRT6-GP/GVP/GCR-06/2020), a encerrar-se

em sessão virtual a ser realizada no dia 14/7/2020 e 05/08/2020, às

09:00 (horário local) com transmissão em tempo real, disponível no

site\*2 de responsabilidade do leiloeiro designado, em primeiro

leilão, do(s) bem(ns) abaixo especificados e penhorado(s) nos

presentes autos, a quem oferecer maior lanço. Caso não haja

licitante ou dê-se indeferimento do lanço vencedor, o(s) bem(ns)

será(ão) alienado(s) em segundo leilão designado para encerrar-se

em sessão virtual a ser realizada no dia 5/8/2020 no mesmo horário

acima especificado, novamente pelo maior lanço ofertado, devendo

o arrematante efetuar, com diligência, o pagamento dos valores

integrais do lanço e da comissão do leiloeiro a título de 5% (cinco

por cento) obtido sobre o valor da arrematação, na forma

determinada pelo juízo competente, desde que, excepcionalmente,

comprove todos os pagamentos devidos em até 5 dias úteis. O(s)

bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos poderá(ão) ser

alienado(s) em primeira praça pelo lanço mínimo de 50 % e em

segunda praça pelo lanço mínimo de 30 %, calculados sobre o valor

da avaliação do(s) mesmo(s). Os percentuais de lanço mínimo não

vinculam ou pressupõem o deferimento do lanço apresentado, ainda

que superem o valor estabelecido.

A oferta de lanços, exclusivamente eletrônicos, deverá observar o

dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa

026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo ou reformá-lo.

O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários

relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio

útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas

pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a

contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito

Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja

em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não

inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em

conformidade com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da

Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Descrição do bem: APARTAMENTO 1501, N.520, EDF PORTO

FINO, AV BERNARDO VIEIRA DE MELO, PIEDADE, JABOATAO

DOS GUARARAPES

Localização do bem: AV BERNARDO VIEIRA DE MELO, PIEDADE,

JABOATAO, PE, CEP 54400000

Valor da Avaliação: R$ 1.100.000,00

Data da Penhora: 22/5/2017

Fiel Depositário: TULIO BRANDAO MATTOS

Restrições à Arrematação: EXISTEM OUTRAS PENHORAS QUE

RECAEM SOBRE O IMÓVEL, E SERÁ OBSERVADO O O

DIREITO DE PRELAÇÃO DAS EXPROPRIAÇÕES JA

OCORRIDAS.

Valor da Execução: R$ 48.498,71.

Leiloeiro Oficial Designado: TANIA MARIA VON BECKERATH

GRIMALDI.

Site do Leiloeiro Oficial

Designado\*2:http://www.taniagrimaldileiloes.com.br.

ADVERTÊNCIA: Os litigantes, o cônjuge do(a) executado(a) ou os

titulares de ônus sobre os bens que não forem localizados para fins

de intimação pessoal, reputar-se-ão intimados com a publicação do

presente edital (art. 207, inc. VI, do Prov. CR No. 02/2013).

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a)

servidor(a) da Secretaria da Vara abaixo identificado(a), por ordem

do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho acima

identificado.

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE, 02 de junho de 202